

MEMORANDO Nº 30/2026
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Bagé/RS, 05 de agosto de 2026.

Ao Setor de Compras e Licitações
A/C Sra. Cintia Irala
Presidente da Comissão de Licitação

Assunto: Manifestação Técnica – Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2026.

Em atendimento ao Memorando expedido por esse Setor de Compras e Licitações, referente à Impugnação apresentada pela empresa Sobre Eixo Veículos Ltda., esta Diretoria de Operações, na qualidade de unidade requisitante da contratação, apresenta manifestação técnica acerca das especificações constantes do Lote 01 do Pregão Eletrônico nº 032/2026.

Inicialmente, cumpre esclarecer que as especificações técnicas constantes do Termo de Referência não foram estabelecidas de forma isolada, tampouco direcionadas a fabricante, modelo ou tecnologia específica.

A definição do objeto decorreu do planejamento realizado durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, documento integrante da fase preparatória da contratação, no qual foi realizado levantamento da frota operacional atualmente pertencente ao Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé – DAEB, contemplando os veículos leves e pesados existentes, sua destinação operacional e as necessidades de renovação e complementação da frota.

Conforme demonstrado naquele estudo, a Autarquia já dispõe de caminhão de grande porte, adquirido por intermédio do Pregão Eletrônico nº 023/2025, formalizado pela Ata de Registro de Preços nº 31/2025, destinado às atividades que exigem elevada capacidade de carga e transporte de materiais pesados, possuindo Peso Bruto Total (PBT) de 8.000 kg.

Dessa forma, a necessidade identificada para a presente contratação não consistiu na aquisição de outro caminhão da mesma categoria, mas sim na complementação da frota com veículo de menor porte, destinado ao atendimento das atividades operacionais diárias desenvolvidas pelas equipes de manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A concepção do objeto buscou suprir uma lacuna existente entre os veículos leves atualmente utilizados e o caminhão de grande porte já incorporado à frota, proporcionando maior mobilidade nas operações urbanas, facilidade de deslocamento das equipes, transporte simultâneo de servidores, ferramentas e materiais de uso contínuo, além de redução dos custos operacionais inerentes à utilização de veículo de maior capacidade em atividades rotineiras.

Nesse contexto, a proposta apresentada pela impugnante para alteração do Peso Bruto Total do veículo para 8.700 kg não representa mera adequação de especificação técnica, mas verdadeira modificação do objeto originalmente concebido durante a fase de planejamento da contratação.

A Administração Pública possui competência para definir o objeto que pretende contratar, desde que fundamentado em sua necessidade administrativa, não sendo possível substituir a solução identificada no planejamento por outra que atenda à conveniência comercial de determinado fabricante ou fornecedor.

No que se refere à exigência de cabine dupla integrada, esclarecemos que tal característica foi definida em razão da necessidade permanente de transporte conjunto das equipes operacionais, garantindo melhores condições de segurança estrutural, ergonomia, conforto e durabilidade durante o deslocamento diário dos servidores responsáveis pelos serviços de manutenção das redes de água e esgoto.

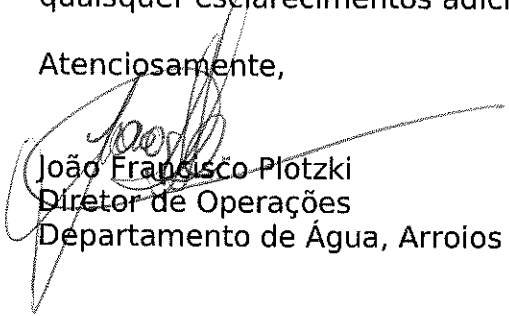
Quanto ao sistema de freios, a especificação constante do Termo de Referência foi estabelecida considerando o regime de utilização do veículo, caracterizado por intenso uso urbano, frequentes paradas e retomadas de velocidade, deslocamentos contínuos e utilização diária pelas equipes operacionais, entendendo esta Diretoria que a configuração prevista atende de forma mais adequada às condições de operação pretendidas pela Autarquia.

Por fim, registra-se que todas as especificações constantes do Termo de Referência foram definidas exclusivamente sob critérios técnicos e operacionais, observando o diagnóstico realizado durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, inexistindo qualquer intenção de restringir a competitividade ou direcionar o certame a fabricante específico.

Diante do exposto, esta Diretoria de Operações ratifica integralmente as especificações técnicas constantes do Lote 01 do Pregão Eletrônico nº 032/2026, por entender que refletem adequadamente as necessidades operacionais do DAEB, opinando, portanto, pelo não acolhimento da impugnação apresentada, mantendo-se inalteradas as condições estabelecidas no Edital.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



João Francisco Plotzki

Diretor de Operações

Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé - DAEB